

EDITAL DE INSCRIÇÃO **Espaço Mulher 2022**

A coordenação do Escritório de Práticas Jurídicas/ASCES-UNITA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regulamento Geral do Estágio Supervisionado e do Escritório de Práticas Jurídicas do Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES/UNITA, TORNA conhecido às alunas regularmente matriculadas no Curso de Direito, o EDITAL DE INSCRIÇÃO, para os estagiários que participarão do **Espaço Mulher, nos dias: 04, 10, 11, 17, 19, 24, 25, 28 e 29 de junho e 02 de julho de 2022**, no pátio de eventos, Luiz Lula Gonzaga de Caruaru, conforme disposições abaixo:

Art. 1º O número de vagas para o quadro de estagiárias que participarão do Juizado do Forró 2022 serão de **04 (quatro) estagiárias para cada dia, sendo um total de 40 estagiárias**, ficando a escolha do dia, a critério das estagiárias, dentro da disponibilidade de vagas da data;

Parágrafo Único: Serão destinadas por dia 02 vagas para as alunas de 6º, 7º e 8º períodos e 02 vagas para as alunas de 9º e 10º períodos;

Art. 2º As inscrições serão realizadas no Escritório de Práticas Jurídicas, **no período entre os dias 02 de maio ao dia 20 maio de 2022**, apenas para as alunas dos **6º, 7º, 8º, 9º e 10º períodos**. As datas serão escolhidas respeitando, a ordem de inscrição.

Parágrafo Único: Deverá a estagiária levar no ato da inscrição a cópia da identidade ou documento oficial com foto, só sendo validada a inscrição com a apresentação da cópia;

Art. 3º A estagiária poderá participar apenas de um dia do Espaço Mulher 2022;

Art. 4º A estagiária que participar do Espaço Mulher 2022, receberá um certificado que valerá como atividade complementar de **10 (dez) horas**;

Art. 5º O Espaço Mulher, funcionará nos dias relatados no Galpão do Espaço Cultural (Pátio de eventos Luiz Lula Gonzaga, das 21h às 1h da manhã do dia posterior, devendo a estagiária trajar camisa branca);

Art. 6º A estagiária acompanhará os atendimentos às mulheres, as diligências pela Polícia Militar e na Delegacia de Polícia Civil, nos procedimentos realizados pela Unidade de Saúde e no acolhimento às mulheres no referido Espaço;

Art. 7º Em caso de ausência da estagiária no dia em que ela estiver inscrita, deverá ser justificada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao EPJ, caso a falta não seja justificada, será o presente caso encaminhado à coordenação para as medidas administrativas cabíveis;

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do EPJ, juntamente com a coordenação do Curso de Direito e a Coordenação do Foro Universitário.

Caruaru, 29 de abril de 2022.

Adriello de Moura Silva

Coordenador do Escritório de Práticas Jurídicas – ASCES/UNITA

Antonio Rafael Vicente da Silva

Coordenador Adjunto do Escritório de Práticas Jurídicas – ASCES/UNITA